



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 42/2013

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada nos dias 27 e 28 de Junho, do corrente exercício, do Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Deolinda Rosa, nº 1516, Bairro: Rômulo Montanari.

Art. 2º. O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

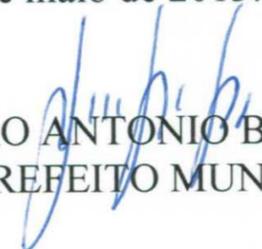
Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Meio Ambiente.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRLA D'ALVA  
27 de maio de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL